



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Cidade Unida pela Transparência!

INDICAÇÃO Nº 283/2020

Exmo. Sr.

Paulo Ferreira Pinto

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente:



No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor competente instalar **lâmpadas de Diodo Emissor de Luz - LED - nas seguintes ruas: Ver. Magno Claret Viera, Espirito Santo, José Barbosa, Joaquim Vieira, José Dias Carvalho, Avenida Carlos Bernardino Vieira, Pacífico Antônio Pereira, Alzira Ribeiro, Celestino Rodrigues, Luiz Pires Dias Guimarães, Rui Barbosa, Alagoas, Vitória, Beco da Servidão, José dos Santos, Jesuino Silva, José Anacleto, Delcildes Rufino Ribeiro, Av. Minas Gerais, Pacífico da Silva Ramos, Raimundo Eduardo Bastos, São Sebastião, Jair Raimundo Pereira, José Felipe Teixeira, Antônio Pereira, Raimunda Delfina Ribeiro, Gabriel Cristino Ribeiro, David Felipe Teixeira, Naderge F Teixeira, Joaquim Tomaz Aquino, José Augusto, Noeme, Professora Laura Oliveira Santos, Nelson Teixeira da Costa, Marçal Lopes da Silva, Rita Ribeiro, Cláudio Rodrigues Lopes, Rua da Paz, Alcides Rodrigues Lopes, Ana de Assis Viana, Oscar Teixeira da Costa, localizadas no Distrito Lagoa de Santo Antônio, neste Município.**

JUSTIFICATIVA

As lâmpadas de Diodo Emissor de Luz - LED – representam uma grande economia para os cofres públicos, na medida em que traz uma série de vantagens em relação às tradicionais. A maior delas é a redução no consumo de energia de até 80% aproximadamente. Isso porque o diodo tem uma boa capacidade luminosa fazendo com que a produção de luz seja maior usando menos energia. Ou seja, boa parte da corrente elétrica que é passada pelo produto é revertida em iluminação e não em calor.

Outra grande vantagem é sua durabilidade, chegam a durar até 25 vezes mais que as incandescentes e três vezes mais que as fluorescentes. Isto requer menos manutenção e reposição. Além disso, são sustentáveis, pois não possuem filamentos metálicos, mercúrio ou substâncias tóxicas na composição. Assim, não emitem poluentes ao meio ambiente e ainda podem ser recicladas.

Sala das Sessões, 06 de julho de 2020.

Frederico Henrique Cota Alves (Fred Piau)

Vereador

(Protocolo 447/2020 – 2904/2020)